



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 89/PML, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre dispensa do Profissional de Educação que ocupa a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Dispensar, o profissional de Educação relacionado a seguir da função de Diretor de Escola - da Rede Municipal de Ensino:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
Maria Auxiliadora Assad	1143	CEMEI Neusa Assad malta
Carneiro Zaine	2853	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS., 6 de fevereiro de 2019.

  
IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal